



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE NOVO XINGU

Câmara de Vereadores de Novo Xingu - RS

Protocolado em 12/10/2025

às 14:00 h

Lisiane Cazarotto
Supervisora Administrativa

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 064/2025, de 17 de outubro de 2025.

Autoriza o Poder Executivo abrir crédito especial e suplementar dotações orçamentárias, apontando recursos no orçamento do município para o exercício de 2025.

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir os seguintes créditos especiais no orçamento de 2025:

07	- SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULT. E DESP.
07.04	- Ensino Fundamental
2.030	- Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.30.00.00.00 2569 (3873)	- Material de Consumo.....R\$ 1.893,42
3.3.90.30.00.00.00 1569 (3872)	- Material de Consumo.....R\$ 465,17

09	- SEC. MUN. DE OBRAS PÚBLICAS
09.01	- Diretoria de Serviços Públicos
1.131	- Constr. de estr., pontes, ponti. e bueiros vias rurais
4.4.90.51.00.00.00 1700 (3874)	- Obras e Instalações.....R\$ 477.500,00
09.03	- Departamento de Serviços Urbanos
1.132	- Pavimentação, canalização e constr. de vias urbanas
4.4.90.51.00.00.00 1700 (3875)	- Obras e Instalações.....R\$ 413.275,00

TOTAL DA ABERTURA DE CRÉDITO.....R\$ 893.133,59

Art. 2º – Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar as seguintes dotações orçamentárias no orçamento de 2025:

03	- SEC. MUN. DE ADM., PLANEJ. E FINANÇAS
03.01	- Adm., Planej. e Fin. – Admin. do Sist. Gov.
2.003	- Man. das ativ. da Sec. de Adm., Planej. e Finanças
3.1.90.46.00.00.00 1500 (62)	- Auxílio-Alimentação.....R\$ 25.000,00

05	- SEC. MUN. DE SAÚDE
05.01	- Fundo Municipal de Saúde
2.009	- Assistência Farmacêutica Básica
3.3.93.32.00.00.00 1500 (201)	- Mat., bem ou serv. p/ dist. gratuita.....R\$ 20.000,00



MUNICÍPIO DE NOVO XINGU

2.164 - **Manutenção dos atendimentos de MAC**
3.3.93.39.00.00.00 1500 (191) - Outros Serviços de Terceiros – PJ.....R\$ 160.000,00

09 - **SEC. MUN. DE OBRAS PÚBLICAS**
09.01 - **Diretoria de Serviços Públicos**
2.191 - **Man. de estr., pontes, ponti. e bueiros nas vias rurais**
3.3.90.39.00.00.00 1500 (528) - Outros Serviços de Terceiros – PJ.....R\$ 36.000,00

09.03 - **Departamento de Serviços Urbanos**
1.132 - **Pavimentação, canalização e constr. de vias urbanas**
4.4.90.51.00.00.00 2500 (579) - Obras e Instalações.....R\$ 10.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$ 251.000,00

Art. 3º – Servirão de recurso para cobrir a abertura de créditos especiais e as suplementações, de que tratam, respectivamente, os artigos 1º e 2º da presente Lei:

1. O superávit financeiro apurado no encerramento do exercício de 2024, vinculado ao recurso 569, de outras transferências de recursos do FNDE, no valor de R\$ 1.893,42 (mil oitocentos e noventa e três reais e quarenta e dois centavos).
2. O excesso de arrecadação decorrente de outras transferências de convênios ou instrumentos congêneres da União, no valor de R\$ 890.775,00 (oitocentos e noventa mil setecentos e setenta e cinco reais).
3. E a redução das seguintes dotações orçamentárias:

05 - **SEC. MUN. DE SAÚDE**
05.01 - **Fundo Municipal de Saúde**
2.008 - **Programa Atendimento Saúde Bucal**
3.1.90.11.00.00.00 1500 (96) - Venc. e Vant. Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 4.000,00
3.1.90.13.00.00.00 1500 (99) - Obrigações Patronais.....R\$ 15.000,00

2.009 - **Assistência Farmacêutica Básica**
3.3.90.30.00.00.00 1500 (197) - Material de Consumo.....R\$ 5.000,00

2.012 - **Programa de Agentes Comunitários de Saúde**
3.1.90.11.00.00.00 1500 (123) - Venc. e Vant. Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 20.000,00

2.022 - **Manut. das ativ. adm. da Sec. de Saúde**
3.1.90.11.00.00.00 1500 (163) - Venc. e Vant. Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 80.000,00

2.025 - **Programa Estratégias de Saúde da Família – ESF**
3.1.90.04.00.00.00 1500 (131) - Contratação por Tempo Determinado.....R\$ 3.000,00
3.1.90.11.00.00.00 1500 (134) - Venc. e Vant. Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 18.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE NOVO XINGU

2.164

3.3.90.32.00.00.00 1500 (185)

3.3.93.32.00.00.00 1500 (190)

- Manutenção dos atendimentos de MAC

- Mat., bem ou serv. p/ dist. gratuita.....R\$ 10.000,00

- Mat., bem ou serv. p/ dist. gratuita.....R\$ 25.000,00

07

07.02

1.119

4.4.90.52.00.00.00 1569 (324)

- SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP.

- Educação Infantil – Creche (0-3 anos)

- Equip., mat. perm. e veíc. Creche (0-3 anos)

- Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 465,17

09

09.01

1.131

4.4.90.51.00.00.00 1500 (518)

4.4.90.51.00.00.00 2500 (580)

- SEC. MUN. DE OBRAS PÚBLICAS

- Diretoria de Serviços Públicos

- Constr. de estr., pontes, ponti. e bueiros vias rurais

- Obras e Instalações.....R\$ 36.000,00

- Obras e Instalações.....R\$ 10.000,00

99

99.01

9.001

9.9.99.99.00.00.00 1500 (574)

- RESERVA DE CONTINGÊNCIA

- Reserva de Contingência

- Reserva de Contingência Rec. Livres

- Res. de Contingência e Reserva do RPP.....R\$ 25.000,00

TOTAL DA REDUÇÃO.....R\$ 251.465,17

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO
XINGU/RS, em 17 de outubro de 2025.**


GELCIO MARTINELLI
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE NOVO XINGU

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 064/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Nobres Edis,

Submeto à apreciação de Vossas Excelências o Projeto de Lei Municipal nº 064/2025, que tem por finalidade autorizar o Poder Executivo a abrir crédito especial e a suplementar dotações orçamentárias no orçamento do município para o exercício de 2025.

A presente proposta se fundamenta na necessidade de adequar o orçamento vigente para a execução de projetos prioritários e o atendimento a demandas não contempladas inicialmente na Lei Orçamentária Anual.

A abertura de créditos especiais é crucial para a inclusão de despesas essenciais, destacando-se as seguintes:

Infraestrutura Urbana: Viabilização de projetos de pavimentação de vias urbanas, sendo este um crédito a ser financiado por convênio celebrado com o Ministério das Cidades.

Infraestrutura Rural: Autorização de crédito para construção de estradas em vias rurais, o que permitirá a execução da obra de pavimentação asfáltica na Linha Cutia, em decorrência do convênio com o Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional.

Educação: Alocação de recursos para o custeio de material de consumo na manutenção do Ensino Fundamental.

A suplementação destina-se a reforçar dotações que se tornaram insuficientes, abrangendo áreas vitais como:

Saúde: Reforço de dotações para a assistência farmacêutica básica e para a manutenção dos atendimentos de média e alta complexidade (MAC).

Administração: Suplementação para despesas com auxílio-alimentação.

Obras Públicas: Complementação de recursos para a manutenção de infraestrutura rural e para a pavimentação em áreas urbanas.

Os créditos adicionais especiais e suplementações serão cobertos por superávit financeiro apurado no encerramento do exercício de 2024, excesso de arrecadação decorrente de convênios da União e redução de dotações orçamentárias que apresentam margem para remanejamento, principalmente em dotações da Secretaria Municipal de Saúde, Educação e Obras Públicas.

Dada a necessidade de prosseguir com os investimentos em infraestrutura e garantir o custeio de serviços essenciais, especialmente aqueles vinculados a convênios federais que exigem imediata dotação orçamentária, solicito a aprovação desta Lei.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO
XINGU/RS, em 17 de outubro de 2025.


GELCIO MARTINELLI
Prefeito Municipal